

da categoria de professor auxiliar, no 1.º escalão, índice 195, nos termos do despacho n.º 317/81, de 10 de Dezembro (com a rectificação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982) e de acordo com o regime remuneratório aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de Novembro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho e 212/97, de 16 de Agosto).

16 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### Despacho (extracto) n.º 30108/2008

Por despacho do Director Nacional da PSP de 5 de Agosto de 2008, no âmbito da quota de descongelamento de admissões, com carácter excepcional, prevista no despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças n.º 16062/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, 12 de Junho de 2008, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com João Miguel Range Prata Roque, com início em 1 de Dezembro de 2007, para exercer as funções de Assistente, com a carga horária de 6 horas semanais, tendo direito à remuneração de 50% do vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140, de acordo com o regime remuneratório do pessoal docente universitário. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, intendente.

#### Despacho n.º 30109/2008

##### Delegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 20500/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2008, subdelego no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública, superintendente-chefe Francisco Ascensão Santos, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 150 000, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no mesmo director nacional-adjunto, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar as despesas com seguros de viaturas oficiais, desde que limitadas ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

2.2 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao montante de € 5000.

2.3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar mensalmente à Direcção-Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamento (PAP), nos termos das disposições legais aplicáveis.

2.4 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação de duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento.

2.5 — Autorizar alterações orçamentais horizontais.

2.6 — Ordenar a destruição de bens que se mostrem insusceptíveis de reutilização, bem como promover a alienação dos que se mostrem susceptíveis de reutilização, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2.7 — Declarar a existência de utilidade operacional para a PSP, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/2007, de 19 de Janeiro, dos bens apreendidos por esta força de segurança no âmbito de processos crime e contra-ordenacionais, que sejam susceptíveis de vir a ser declarados perdidos a favor do Estado.

3 — Delego, ainda, a competência para ratificação de actos praticados nos limites das competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito das competências previstas nos n.ºs 1 e 2.

16 de Outubro de 2008. — O Director Nacional, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

#### Aviso (extracto) n.º 27879/2008

Por despachos do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, respectivamente de 21 de Outubro de 2008 e de 03 de Novembro de 2008:

Licenciada Joana Dionísio Borges Capela, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, transferida, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Oferta P20084833), para o quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, a partir de 17 de Novembro de 2008, para desempenhar funções neste Gabinete. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Novembro de 2008. — O Director, *Domingos Soares Farinho*.

#### Aviso (extracto) n.º 27880/2008

##### Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal

1 — Autorizado por despacho, de 12 de Novembro de 2008, do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares existentes no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, constante do Mapa Anexo da Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março:

Categoria e carreira — técnico superior principal;  
Área funcional: Consultadoria Jurídica.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se procedido à consulta no sigAME e ao procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal — oferta n.º P20086334.

3 — Prazos:

3.1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento;

3.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Local de trabalho — Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura em Direito;

Os constantes da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico superior de 1.ª classe pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* ou com 2 anos de serviço na categoria, igualmente classificados no mínimo de *Bom*, se for titular de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja relevante para a área funcional do concurso.

6 — Condição de preferência — Experiência na área da consultadoria jurídica no âmbito da mediação e arbitragem.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos:

7.1.1 — Requerimento dirigido ao Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Concurso e lugar a que se candidata.

7.1.2 — Outros documentos a juntarem ao requerimento:

a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promo-

tora e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Declaração actualizada ou sua fotocópia, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos anos relevantes para a admissão ao concurso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia;

d) Documentos autênticos ou suas fotocópias emitidos pelos serviços ou organismos comprovativos do teor do currículo na parte referente ao exercício de funções, respectivos conteúdos e duração, à formação profissional, duração, data de realização e entidade promotora e aos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento, o documento referido na alínea b) do número 6.1.2.

8.1.4 — Não serão considerados pelo júri os conteúdos curriculares não comprovados nos termos da alínea c) e d) do número 6.1.2.

8.2 — Entrega do requerimento: pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos, com a menção exterior de Concurso para técnico superior principal, Av. Duque de Loulé, n.º 72, 1050-019 Lisboa.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Sónia Maria Moreira Costa dos Santos Reis, Directora-Adjunta.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria João Galvão, Directora de Serviços, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Luísa Isabel Aboim Inglês, Chefe de equipa multidisciplinar;

2.º Licenciada Aura Cristina Rosa da Lança Coelho, Assessora.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base no respectivo curriculum profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

10.3 — Sistema de classificação final — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Informações complementares:

11.1 — A exclusão de candidatos e a lista de classificação final, obedecem ao disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

11.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, sitas na Av. Duque de Loulé, n.º 72.º, 1050-019 Lisboa.

11.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis, nos termos da legislação em vigor.

11.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for pedida, no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Novembro de 2008. — O Director, *Domingos Soares Farinho*.

### Aviso (extracto) n.º 27881/2008

#### Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal

1 — Autorizado por despacho, de 12 de Novembro de 2008, do Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, constante do Mapa Anexo da Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março.

Categoria e carreira — técnico superior principal  
Área funcional: Gestão de Recursos Humanos

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se procedido à consulta no sigAME e ao procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal — oferta n.º P20086336.

3 — Prazos:

3.1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento;

3.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Local de trabalho — Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

Licenciatura na área da Gestão dos Recursos Humanos;

Os constantes da al. c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico superior de 1.ª classe pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom ou com 2 anos de serviço na categoria, igualmente classificados no mínimo de Bom, se for titular de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja relevante para a área funcional do concurso.

6 — Condição de preferência:

Experiência na área da gestão dos recursos humanos no âmbito dos Julgados de Paz;

7 — Apresentação das candidaturas

7.1 — Requisitos:

7.1.1 — Requerimento dirigido ao Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Concurso e lugar a que se candidata.

7.1.2 — Outros documentos a juntarem ao requerimento:

a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Declaração actualizada ou sua fotocópia, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos anos relevantes para a admissão ao concurso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia;

d) Documentos autênticos ou suas fotocópias, emitidos pelos serviços ou organismos, comprovativos do teor do currículo na parte referente